



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2988086&filename=PDL-645-2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835754&filename=Tramitacao-17-TVR-735-2024



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.347, de 19 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Garças para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 347/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:25:33.570 - Mesa

DOC n.869/2026

